

TJJ
1º OF
Cx 001
0017

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juro Pro curia de Villa y 808
Secundary Annoda

P. 21
Cervenas
Paul

TJJ
1º OF
Cx 001
0017

Assum de Anota Nova

P. Pedro Fray e Manoel da
Purificacao e Anota Nova - Expediente
P. Domingos Soares de A. e
suas mulheres Anna Maria - Expediente

Auto

Anno de Nascimento de seus
senhores Jesus Christo de mil e sete
centos e setenta e dois e noventa e
seis dias do mes de outubro do ditto an
no desta villa de Nova Friburgo
do Reyno de Galicia e Comarca
de Valparaiso de San Paulo e San
Pedro de Indias que ao sepe e
partes de seus Procuradores Joren
Francisco de Azevedo de sua mora
da Cuij ordinaria e Alcaide do
reyno de Galizia e seus Comu
dos e Valparaiso adiantes nome
dos a qual sendo apremiado
pello Postero dos Auditorios Fran
cisco de Paula e Comparado por
pente Francisco de Azevedo
Barra de procurados que disse
em nome do Sr. do Padre Presiden
te Fray e Manoel da Purificacao
de Nova Friburgo Monq. Bende
tudo quanto Fray ditto que
para apremiente adiantes

Audiença pro parte domes
suo Conde de Bragança eirham
fos o Tenente Domingos
da Silva e sua mulher Anna
Maria de que sejo como Conde
na da se de Lytalam feyta em
suas pessos pello d. they de
antejo de Paula Aguerindo
dedito dier que os mandare
apergas inai. Comparando
os dedito per Lytalam eirham
perputrada e que a sua lictia
mandare chegar tua septiman
tar e que sendo veyte e dedito
pello dedito dier conformado da
se de Lytalam mandou apergas
aos seus pello dedito d. they e que
suo lictia se denam Comparando
em veyte de que de lictia do
primario perputrada e lictia per
Lytalam eirham perputrada em
dedito em mandou chegar tua
septimanha lictia e que em
to sendo perputrada e dedito per
colta no dedito nos dedito
e que lictia e como dier
os may lictia e que
me lictia e dedito e dedito
te e dedito per lictia perputrada
dedito d. they e dedito da
Silva Prudo e lictia que apere

Fuero Provario da Villa
de Lundeady Anno de 1808

14
Claro
Pardo

Autto de Not. Ferravam enq. de
partes

M. de Proved. Fr. Manoel da Costa
casam. outros

A. A.

Contra
Matias Alves Amador de Torre
Rubens dos Santos

B

Anno de Nascimento de nosso
nhas Torres vriso demist expto tentos
coqto annos e os nove dias domy de
Mayadodella anno nesta villa de
Tundachy Comarcada Lydade de Lam
Paullo em Publica audiencia que ser
feyto e partes e seu procurador e ja
sendo e fexa e concar e de sua mora
e ac. de v. ordinario e a jatan da
quem Antonio Guimaraes com
mieg. Corroam do seu cargo e in
te nomeado e fado a p. e q. da p. e
do Doutor de v. d. t. de Francisco
e Paulo nella p. e de Affres
Antonio Jose Salves Jay ditto que
de sua parte e de outros pas e p. e
pente e audiencia torria Lydos a
Matias Alves Amador de Torre
Rubens dos Santos como Cas. h. o. a
da fide Lytuan e Regueria e de ditto
fuero que o mand. a v. e q. q. o. a. o. a.
comparando a sua l. v. e h. a. h. o. a.
v. e p. e Lydos e h. a. h. o. a. a. v.
minavam de que de hoje p. e de an
te Coetane de botar a tropa nes

Propos nos pastor dellos Authores
apennad de que continuanse de pa
que a Erubido que Lourenço de
fundo certo couvidos pella de de
quando se apregou o lhuo pella de
Cotte pastor equat de sua fe
denas. Comporer a Digo de que
de bayis. deprimur yongamoda
ve nos Cyto e allia a lomena
lan liquer de quella Authory
oque para Coytas de yta Auth
Cox Erubido de humo de lomena
por mim tomada no Particula de
Mas onde ka tenou o mes no de
de onde para qui o hauey por in
tenes bem eficientemente a que me
de que e de yta Authory e m
que junta apertar dos Authory
que de que adiante de que
de que e de lomena de
de que e de lomena

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Guimarain Republicano nyta villa
 de Jundiaby eud termo emilla dudo
 dinario este prozente Anno Conyuz
 diron e d'heada n'aleid ilme na
 forma das ley des. A. R. que d' J. J. R.

Mando a qual quer offusado de tyta
 demenka juridiana equi de ante m'ntos
 ve que v'nd' este meu mandado h'ndo
 p'v'm'm' a v'nd' em seu cumprimento
 q'os bem delle tytem no suplicad
 d'annod'at'roja de sus d'ucios p'ntos
 o contudo no liquerimento letro
 Assim o cumpra e c'ha na f'ca
 sam

Dado y sacado nyta de
 villa de Jundiaby a os 7 de Mayo
 de 1808 Eu Ray mandado e il
 1^a Tabernam de Memoria

Unicamp - CMU

Guim

Francisco de Paula Almeida nyta villa de Jundiaby
 Certifico q' em virtude de Mandado Letro Cyta em
 suas proprias B'rasas a Matias qui pulso o Sabu nome
 nas p'rasas a q' Li o p'prio Mandado e bem f'com em
 tendendo q' aque heras cidade e f'rido he Verdade e m'p'
 do q' Payso e p'zente Lo m' p' m'm' a Signado
 Jundiaby 7 de Mayo de 1808

Francisco de Paula

Sup. Juiz Ordinario

Diz L. Manoel da Silva ^{primeiro} Araujo Monje Bene-
dictino e actualm. Juiz. do Mof. de S. Bento da Villa de
Juridialy, q. di. Mof. de Campos e Matto no-
deitoras de nominadas Moyses ao Lado direito confinante
com terras do Sen. Domingos Soares, as quaes se achao de-
vididas com o Sup. pro. Soares, e devina manifestas, e bem que
o Sup. reconhece a d. devina, com tudo sem faculdade, sem
respeito ao Luro q. dividem, este pro. anno fez cerca, e por
animas fazendo Envolvada publica, recebendo de q. tyto-
es pro. meo em Campos do Sup. nao obstante Laved-
no notificacao para d. tyto. erao continuas comas. Envolva-
da: aq. mandou pedir vista cavilozam. pela pessoa de
Matthias Alx. Pels q. tem comethido notoria forca, e ybu-
lho pro. Luro //

B. M. de
M. de

L. A. V. M. seja servido mandar
p. mandar mandado p. sid. o Sup. e sua
mulher serem citados p. ser jurados
testimunda, e provar a parte do Sup.
e a vista d. tyto. se mande restituio com
perca, damno, e mais penhas da
Ley, e custas //

C. R. M.

Deo Jure Francisco Salotta May que
chuanne repta villa de S. de S. e hy nella doo ter
moderios de navio e te presente Anno
com jurisdicam e S. de S. na forma de ley
de S. de S. Oual que S. de S. V. S.

Mando que qual quer e S. de S. a S. de S.
tua demencia jur e S. de S. que S. de S.
mim serve que e S. de S. e te mue manda
de S. de S. q. o mim e S. de S. em S. de S.
o S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
o S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
no S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
e S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
villa de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
do S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.

M. J.

Centro de Memoria

S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
por S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
e S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
do S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
te S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
pelo S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
tio e S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
D. 300. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
apresente S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
villa de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.

João de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
Item name na forma de S. de S. de S. de S.
na S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
na S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
para S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
Citado e S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
pelo S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.

Por esta procuração bastante constituio a Srta. Barbara
Barbeto procurador para cuidar em sua causa q' p'ced-
tendo movent com o Sr. Domingos Souza: para q' o
the concedo o poder q' p'cederito se q' sao concedi-
do. Mo. H. aq' 7 de. 861 de 1808

Centro de Memória

Unicamp - *M. M. da Silva* - *Dr. João*
Proz.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Montada

Nona die domus de Outubro
 de mil e cento e setenta e duas
 nesta villa de Vila Rica
 Destes de Lundyby Comarcada
 Cidade de Vila Rica concorra
 e morada de Juiz de Direito e de
 Juiz Franciscano da dita Vila Rica
 Eu Theobaldus adiante nomeado
 machava e sendo ahy para este
 de serem inquiridas e perguntadas
 as honcas para a presente assen
 as quais foram juramentadas e in
 quiridas e perguntadas e juramentadas
 Juiz e Juiz de Direito e de Direito
 mesmos hys nomes e nomes e
 dos naturalidades vidas e Juiz de
 Juiz de Direito he ahy adiante e de
 que para com as ditas ditas
 Eu Raymundo de Almeida Prado The
 berto que escrevey

Dis a men
 de nove dia
 Epistonia
 Turgo
 Prado

Folha 20

Foy dos Santos Luis Comen par do
 rado natural da Villa de Parnaiba
 nesta morada que vive de sua
 e de Alfayate de idade que deve
 ter trinta annos testemunha aqui
 o mesmo Juiz de Direito e Juiz de
 dos Santos Evangelhos em nome
 delle e que por sua mai. ditta
 e de ahy e qual he ahy em nome
 do que bem e fielmente declara
 ser a verdade do que souber
 e de ahy e qual he ahy e qual
 por ahy e de ahy e qual he ahy
 e de ahy e qual he ahy e qual
 e de ahy e qual he ahy e qual
 e de ahy e qual he ahy e qual

Dizito edim may labia que o Cigno
diado das em ditta Conuencada
Jon Ruben Troquir de Goyarye
may nai. deue erem de Regte
me e deudo seu juramento por
achar como de por habido com
ste deir. E de Rayomudo de hil
va d'gado Fabiano que agendy

[Signature]
João José Barber

Cap. 3.º

Francisco José Morera
homem branco criado natural
emorado de ta mesonada villa que
vice de sua agencia de id ad
que disse que a dita annos typtem
aba quem omes om deir defi
rio o juramento dos tanto Can
gillo em ditta de br em quizer
pa mai. de dita so be ang de qual
se faz em engado de que bem ofi
et mente declarasse a verdade do
que souber e de fone que quentao
deu de de por elle adito juramento
de de de de de baixo dele a si que
metel cum quio edo luctu medine
Hada e que quentao e de de de
quillo e de de de de de de de
pobante disse sabia poster
Tid. serhos que rubidos da tempo
menionadas na mesma de de
de de de de de de de de de de
Anteporubidos de de de de de
de de de de de de de de de de
may que de de de de de de de
de de de de de de de de de de

Raymundo de S. Pedro Pabre
hiam que e Secrey
C. L. O. J.

Visto este auto de S. Pedro de fora mesa allega q.
parte de N. M. P. Presidente de S. M. de
Mauad de S. P. de fora mesa allega q.
pacifica q. si usas antigas de deha parte de
S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
trab de S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
gu de S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
gor S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
ano S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
tificante N. unind ou fabricand huan curral S. M. de fora mesa allega q.
tem metid varias thypas q. tem allega q. S. M. de fora mesa allega q.
andantes de S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
q. cobon uncoza valguiz de S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
ficante unq. S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
M. es bulho q. S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
bata de S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
ricoras em S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
sem de S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
definitiva S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
apudite fora S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
unco portubero S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
pennas de S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
Vau S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
e com aspas de S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
dotes S. M. de fora mesa allega q. S. M. de fora mesa allega q.
8. de 1808

Por de S. M. de fora mesa allega q.

Centro de Memória
Unicamp - CMU